



=Lei nº 2.676 de 15/12/2005=

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E CONTÁBIL APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ASPECTOS CONTÁBEIS DO RPPS”.

CRISTIANO BARBOSA MOURA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

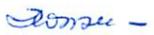
Artigo 1º: Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal e a Contadoria do Instituto de Previdência Municipal, autorizado a proceder as alterações contábeis nos anexos do Orçamento Financeiro de 2005, com o objetivo de adequar as alterações contidas na MPS 916/2003, atualizada pela Portaria MPS 1.768/2003 e Portaria MPS 66/2005.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 15 de dezembro de 2.005.


CRISTIANO BARBOSA MOURA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria